



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 83, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 18/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 18, de 12 de junho de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Dispõe sobre autorização para a concessão de subsidio ao transporte coletivo municipal e para abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 15 de julho de 2020.

Marcio Donizete Teodoro

Luiz Augusto Liparini

Maria Helena de Oliveira do Prado